

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	Protocolo 07/02/2012 Projeto de lei nº 12/2012 Protocolo: nº 16/2012 Processo: nº 16/2012
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco	

Institui a Semana Estadual de Conscientização da Artrite e Artrose e dá outras providências no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no Estado de Mato Grosso, a Semana de Conscientização da Artrite e Artrose, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 12 de outubro, Dia Internacional de Conscientização da Artrite Reumatóide.

Art. 2º O objetivo da Semana ora instituída será informar e orientar a população sobre as doenças e seus diferentes tipos, a importância do diagnóstico precoce e as formas de tratamento.

Art. 3º A Semana de Conscientização da Artrite e Artrose será amplamente divulgada, devendo o Poder Público, a Secretaria Estadual de Saúde com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecer e organizar calendários de atividades, ações e/ou programas sobre o tema.

§1º - Para fins de divulgação dos eventos a serem realizados, deverão ser promovidas propagandas publicitárias nos principais meios de comunicação e cartazes afixados em local de fácil acesso e grande circulação de pessoas.

§2º - A Secretaria Estadual de Saúde poderá promover, através de profissionais especializados, estudos periódicos sobre a prevenção, diagnósticos e tratamento, a fim de tornar mais eficientes as próximas campanhas.

Art. 4º A Semana instituída passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem com objetivo informar e orientar a população sobre essa doença que atinge milhões de pessoas em todo país, com diferentes faixas etárias, inclusive crianças. Os dados revelam números assustadores sobre o aparecimento dessas doenças, com prevalência de 0,2 a 1% da população mundial (segundo dados da OMS). Sendo as Artrites e Artrose doenças com forte impacto econômico e psicossocial, seus reflexos e conseqüências atingem não somente a pessoa com a doença, mas toda a estrutura familiar. Quando não tratadas correta e precocemente, podem desenvolver deformidades e degenerações, levando a deficiências irreversíveis.

A osteoartrose ou osteoartrite, ou simplesmente artrose, corresponde a um conjunto de alterações anatômicas, dentre elas o desgaste da cartilagem articular e a formação de osteófitos (bicos de papagaio), com acometimento em uma ou mais articulações, causando dor, rigidez, inchaço e incapacidade, principalmente em joelhos, quadris, mãos e coluna vertebral.

Alguns fatores contribuem para o seu aparecimento como hereditariedade, obesidade, disfunções hormonais, doenças articulares, traumatismos, uso repetitivo articular e desarranjos articulares.

Ela pode causar limitações funcionais como perda ou redução da mobilidade, deformidades, incapacidade da articulação. É uma doença muito freqüente, acometendo grande parte das pessoas acima dos 65 anos, e cerca de 80% daquelas que já passaram dos 75 anos.

A artrite reumatóide é uma doença inflamatória, crônica, causada por uma alteração do sistema imunológico, onde ocorre a produção de anticorpos contra as articulações, causando dor articular, inchaço e vermelhidão articular, rigidez articular de mais de 30 minutos pela manhã, acometendo mais mulheres do que homens. Seu aparecimento é mais prevalente entre os 30 e 50 anos de idade. Desenvolvem-se mais comumente nas articulações das mãos, punhos, tornozelos, pés, joelhos, ombros e cotovelos. Além dos sintomas articulares, podem sentir cansaço, febre baixa, mal estar e falta de apetite, além do acometimento de outros órgãos internos.

Sua prevalência é de 1 a 1,5% da população. De evolução crônica, pode levar à deformidades articulares irreversíveis e incapacidade permanente parcial ou total das articulações acometidas, tendo como conseqüência grave comprometimento das atividades diárias dos pacientes.

A artrite idiopática juvenil ou artrite reumatóide juvenil é uma doença inflamatória crônica, causada por uma alteração do sistema imunológico, onde ocorre a produção de anticorpos contra as articulações, causando dor articular, inchaço e vermelhidão articular, rigidez articular, que acomete crianças até 16 anos. Possui diferentes formas de manifestação, podendo haver predomínio do quadro de inflamação de muitas articulações, ou acometimento de uma ou poucas articulações, com comprometimento oftalmológico, ou com manifestações sistêmicas importantes, como febre alta persistente e comprometimento do fígado, baço, pulmão, coração e manchas avermelhadas pelo corpo, entre outros órgãos. Os sintomas articulares devem existir há pelo menos 06 semanas para o diagnóstico.

Sabe-se que nos países fora do Brasil, acomete entre 0,1 a 1 a cada 1000 crianças. Sua evolução crônica acarreta muitas seqüelas, pois as acometem em fases de desenvolvimento esquelético, trazendo comprometimento definitivo para a estatura, deformidades articulares e incapacidade permanente, parcial ou total das articulações, comprometendo a vida escolar e o seu futuro profissional.

A artrite psoriásica é uma doença inflamatória crônica articular, de origem imunológica, pela qual os pacientes que têm a doença de pele Psoríase desenvolvem diversos acometimentos articulares. Existem as formas de acometimento da coluna lombar e bacia, com envolvimento de inflamação ocular, e existem as formas de envolvimento das diversas articulações, sendo mais comuns em mãos, pés e joelhos. Acomete homens, mulheres e crianças, sendo o pico entre os 40 a 50 anos de idade. Evolui para deformidades definitivas em mãos e pés, comprometimento da coluna e bacia, e limitações para as atividades diárias com incapacidade diversas.

Nenhuma das doenças reumatológicas possuem cura, por isso o diagnóstico precoce é a melhor forma de prevenção das deformidades irreversíveis. Para tal é imprescindível o acesso a um especialista e educar a população nesse sentido.

Desta forma, acreditamos que uma maior divulgação sobre as doenças, sinais e sintomas, alertando e promovendo o diagnóstico precoce e tratamento adequado, só trará benefícios à população. O diagnóstico precoce e um adequado acompanhamento médico farão com que as pessoas tenham qualidade de vida, amenizando suas dores, evitando deformidades e deficiências. Vamos promover

qualidade de vida e desmistificar que artrite e artrose são doenças de pessoas idosas.

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de lei à elevada apreciação, na certeza de poder contar com o apoio de meus nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de fevereiro de 2012

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual